

PORTARIA Nº 008/2018

A Direção Geral da Faculdade Catuaí, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a presidente e os seguintes membros para a Comissão Própria de Avaliação (CPA), encarregada de conduzir o processo de avaliação institucional da Faculdade e de sistematizar e prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP:

Segmento	Nome	Escolaridade
Presidente da Comissão	Claudia Regina Alves dos Santos	Superior
Representante da Direção	Silvana Oliveira de Lima de Medeiros	Superior
Secretária da CPA	Waléria de Luza	Superior
Docente Rep. do Curso de Administração	Marcos Nicácio Fascina	Superior
Docente Rep. do Curso de Ciências Contábeis	Marcos Aparecido Ribeiro	Superior
Docente Rep. do Curso de Direito	Bruno Galoppini Felix	Superior
Docente Rep. do Curso de Pedagogia	Maria Cristina Romagnolli Peres	Superior
Docente Rep. do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial	Daiane Alves Rodrigues	Superior

Docente Rep. do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Vagner Rodrigues	Superior
Representante dos Funcionários e Secretária Acadêmica	Tatiana Ribeiro Costa	Superior
Representante dos Funcionários	Cezar Alves Moreira	Superior
Rep. da Sociedade Civil Organizada	Lucíria Duccini	Médio
Discentes Representantes do Curso de Administração	Amanda Nogueira Cláudia Precoma de Siqueira	Médio
Discentes Representantes do Curso de Ciências Contábeis	Tatiane Cristina dos Santos Dayane Magalhães Juliano	Médio
Discente Representante. do Curso de Direito	Laryssa de Souza Ferreira Nathalia Elyne Landgraf	Médio
Discentes Representantes do Curso de Pedagogia	Bruna Weigert Vaz Gislaine Santana Barbosa	Médio
Discentes Representantes do Curso de Tecnologia em Gestão Comercial	Luana Taborda Santos Flavia Michele de Oliveira	Médio
Discentes Representantes do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Maria Andressa Nogueira Edenilsa Sete de Freitas	Médio

Art. 2º. - São atribuições da CPA:

- I. Definir sua metodologia e trabalho;
- II. Definir calendário dos processos de avaliação;
- III. Definir, programar e acompanhar os processos de avaliação;
- IV. Promover análises permanentes dos dados coletados;
- V. Produzir relatórios consolidados sobre as avaliações;
- VI. Definir as estratégias de divulgação das informações;
- VII. Realizar encontros para a divulgação dos resultados;
- VIII. Promover reuniões com a Direção Geral e/ou com os Conselhos pertinentes para a discussão de modificações nos instrumentos de avaliação e/ou nas estratégias de implementação do processo e de divulgação dos resultados;
- IX. Organizar e definir critérios para acesso a toda documentação produzida, seja em material impresso ou em meio eletrônico.

Art. 3º. - A atuação da CPA é autônoma em relação aos Conselhos e Colegiados de Cursos.

Art. 4º. - Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento indevido de formulários e relatórios de avaliação, que implique em omissão ou distorção dos dados a serem fornecidos ao SINAES, responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 5º. - Os membros designados cumprirão a gestão 2018/2019;

Art. 6º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cambé, 13 de março de 2018.

Sandro Morais de Medeiros
Diretor Geral